



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N° 018/2011

Dispõe sobre a doação de imóvel do Patrimônio Municipal ao INSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar imóvel do Patrimônio Municipal ao **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, CNPJ – 29 979 036 0082 06**, imóvel localizado na AV. Pedro Neiva de Santana, próximo a Barreira Policial, com área de 2.183, 25 m², tendo 30m de frente, na citada avenida; 41m de fundos, com a Rua Raimundo Aristides; 61m na lateral direita, com a Rua Projetada; 62m na lateral esquerda, com a Rua das Aroeiras.

Art. 2º - A doação objeto do Art. 1º destina-se exclusivamente a edificação da Sede própria da Agência de Expansão do INSS nesta cidade no prazo de 02 anos a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único – O não cumprimento do prazo estabelecido revoga de forma automática a presente doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2011.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal